

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 114/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: Solicitação 95/2025

2. Descrição da necessidade

Aquisição se faz necessária para os vereadores seguirem o ano de 2026 com seus compromissos agendados, em vista que a casa utiliza bastante este item.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimonio e Almoxarifado	Jonatas Lopes Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1) O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Tempo Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	Indeterminado

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição se faz necessária para os vereadores seguirem o ano de 2026 com seus compromissos agendados, em vista que a casa utiliza bastante este item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Pois sempre que houver falta ou desgaste terá a disposição.

Nr Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Agenda revestimento Capa Dura, Quantidade Folhas: 150 UN, Gramatura: 1200 G/M2, Comprimento: 210 MM, Encadernação Espiral, Largura: 150 MM, Tipo Papel Miolo: Ofsete (cód. Catmat 466915)	Unidade	14	466915

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 306,04

Item 1 - Valor Unitário: R\$21,86 Valor Total: R\$306,04

Pesquisa de preço numero: 188/25

Valor Total: R\$306,04

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. **Contratação: 126/2025**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Organização e Planejamento

- **Agendamento de sessões plenárias, comissões e audiências públicas.**
- Melhora na **gestão do tempo** dos parlamentares e servidores.
- Permite **visualização clara de prazos legislativos**, como tramitações, emendas e votações.

2. Eficiência Administrativa

- Facilita a **coordenação entre diferentes setores** da casa legislativa.
- Melhora o **controle de compromissos institucionais**, como visitas oficiais, reuniões externas e eventos.

3. Registro Histórico e Transparência

- As agendas podem servir como **registro documental** de atividades.
- Ajudam a promover **transparência**, especialmente se integradas a sistemas públicos de consulta.
- Auxiliam na prestação de contas à população e órgãos de controle.

4. Apoio à Comunicação Institucional

- Facilitam a **divulgação prévia da pauta** e atividades parlamentares no site da casa ou redes sociais.

- Apoiam a assessoria de imprensa na **programação de coberturas jornalísticas**.

5. Redução de Retrabalho e Conflitos de Agenda

- Com todos os compromissos centralizados, evita-se **choques de horários** entre sessões e reuniões.
- Contribui para um **fluxo mais harmonioso** da rotina legislativa.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Consumo de Papel e Recursos Naturais

- Alto uso de papel proveniente de árvores (celulose).
- Consumo de água e energia no processo de fabricação.
- Emissões de gases de efeito estufa associadas à produção e transporte.

2. Uso de Tintas e Produtos Químicos

- Tintas com base em solventes podem conter compostos tóxicos.
- Uso de colas, plásticos e outros materiais não recicláveis nas capas.

3. Geração de Resíduos Sólidos

- Descarte inadequado após o fim da utilidade (fim do ano, por exemplo).
- Aglomeração de materiais que não são reutilizados ou reciclados.

4. Impacto no Ciclo de Vida

- Produção até o descarte envolve uma cadeia com impacto ambiental se não for planejada de forma sustentável.

MEDIDAS DE TRATAMENTO E MITIGAÇÃO

1. Escolha Sustentável do Material

- **Adquirir agendas com certificação FSC** (papel de manejo florestal responsável).
- Priorizar fornecedores com **selos verdes** (ISO 14001, recicláveis, carbono neutro).
- Optar por **papel reciclado** e tintas à base de água ou vegetais.

2. Reutilização e Reciclagem

- Implantar pontos de **coleta seletiva** para agendas vencidas.
- Incentivar o **reaproveitamento de partes reutilizáveis**, como capas rígidas e anéis metálicos.

- Parceria com cooperativas de reciclagem para destinação correta do material.

3. Transição para Agendas Digitais (opcional ou complementar)

- Reduz a necessidade de impressão em larga escala.
- Pode ser integrada a sistemas internos da casa legislativa.
- Diminui significativamente o impacto ambiental com materiais físicos.

4. Educação Ambiental e Conscientização

- Campanhas internas para o uso consciente das agendas.
- Incentivar o uso racional: evitar o desperdício de páginas, por exemplo.

5. Política de Compras Sustentáveis

- Inserir critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios:
 - Exigir materiais recicláveis.
 - Exigir comprovação de práticas sustentáveis do fornecedor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como **viável** esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 14:06:19.